



**LEI Nº 1.397/2020**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**FLORI WERB**, *Prefeito Municipal de Itati*, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 315.139,80 (Trezentos e Quinze mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM.E FAZENDA**

**01 - Órgãos Subordinados**

04 -Administração

122- Administração Geral

0004-Supervisao e Coordenação Superior

**1093-AFM-Aux.Fin.a Municípios(LC 173/2020) INCISO II-MITIGAÇÃO COVID 19-LIVRES**

31.90.11.00/1093-Vencimentos e vantagens Fixas dos Servidores .....R\$ 280.104,16

**07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:**

04-Gastos Outras Receitas Aplic.em Saúde

10-Saúde

305-Vigilancia Epidemiológica

0079- Epidemiologia e Controle de Doenças

**1094-AFM-Aux.Fin.a Municípios(LC 173/2020) INCISO I-ENFR,COVID 19**

31.90.11.00/1078-Vencimentos e vantagens Fixas dos Servidores .....R\$ 35.035,64

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Auxílio Financeiro” previsto no art. 5º , I, letra “b” da LC 173/2020, para ser aplicado em ações de saúde e/ou de assistência social, e “Auxílio Financeiro” previsto no art. 5º , II, letra “b” da LC 173/2020, que não tem destinação específica (recursos livres), ou seja, sem dedução para o Fundeb e sem obrigatoriedade de destinação para MDE e ASPS, Auxílio Financeiro da União para mitigação de efeitos financeiros da COVID 19 – LC no 173/2020 e no vínculo 0001.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 30 de junho de 2020.**

**Flori Werb**  
**Prefeito**